



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Gabinete do Prefeito



Lei nº. 402/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

### Publicação

Certifico para todos os fins de direito que o documento presente foi publicado no placard da Prefeitura no dia 13/12/19 às \_\_\_\_:\_\_\_\_ conforme determina o artigo 9, § 1º de LOM.

*"Autoriza o Poder Executivo utilizar os recursos da cessão onerosa e da outras providências."*

**Prefeito Municipal de Britânia no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.**

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Britânia aprovou e eu Prefeito de Britânia sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos da **cessão onerosa**, prevista na forma da Lei Federal nº 13.885/19 e 12.276/2010, mediante orientações constantes da **Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN**, bem como **Orientação Técnica 001/2019 expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás**, no exercício financeiro do ano vigente, bem como no ano seguinte (2020). – (Redação dada pela Emenda Substitutiva nº 001/2019).

**Art. 2º** - Fica autorizada a criação e contabilização da receita da cessão onerosa na Rubrica da Receita 1.7.1.8.99.1.0 – Outras Transferências da União.

**Art. 3º** - Fica autorizada a utilização dos recursos em:

**Parágrafo Primeiro** – Pagamento de despesas previdenciárias, correntes ou decorrentes de parcelamentos, com o Regime Próprio de Previdência Social do município – RPPS e com o Regime Geral de Previdência – RGPS.

**Parágrafo Segundo** – Pagamento de despesas de investimento, como aquisição de máquinas ou equipamentos, realização de obras, aquisição de imóveis ou veículos, ou seja, as que geram um bem de capital que possa ser incorporado pelo município.

**Art. 4º** - Fica autorizada a criação de créditos adicionais na modalidade especial e suplementar, tendo como fonte de recursos o excesso de arrecadação, bem como a inclusão dos mesmos na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO, Plano Plurianual/PPA e Lei Orçamentária Anual/LOA do orçamento vigente até o limite do valor efetivamente arrecadado no repasse da cessão onerosa.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Britânia aos 13 de dezembro de 2019.

  
Prefeito de Britânia Sr.  
Marconni Pimenta Da Silva